



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3875/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

02/04/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 35/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.875 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.137/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

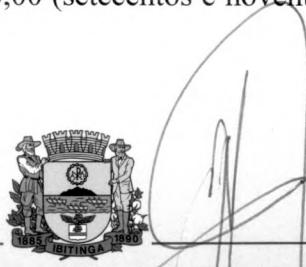
Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0210 – denominado Assistência Técnica agrícola, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção do Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 6º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 9º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 10. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 02 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50